



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE CURVELO/MG.

PORTARIA Nº 08/2019 – DPMG – ÓRGÃO CURVELO/MG.

Estabelece diretrizes de atuação para os Defensores Públicos da Defensoria Criminal da Comarca de Curvelo

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação 11/2009 e a quantidade e disposição dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública desta Comarca,

Considerando que a Dra. Jeanne Maria Lopes de Carvalho, MADEP 0914, titular da 1ª Defensoria Pública com atuação na área criminal em Curvelo/MG se exonerou no dia 14/06/2019;

Considerando que a Comarca de Curvelo possui aproximadamente 80.000 habitantes e a integram, ainda, os municípios de Inimutaba (com aproximadamente 8.000 habitantes), Felixlândia (aproximadamente 12.000 habitantes), Morro da Garça (aproximadamente com 3.000 habitantes) e Presidente Juscelino (com aproximadamente 4.000 habitantes), dados retirados do último censo IBGE 2018;

Considerando que o órgão de execução criminal nesta comarca é responsável pela área criminal, júri, juizado especial criminal, execução penal, ato infracional e precatória criminal;

Considerando que o juizado especial criminal se encontra com 984 processos ativos; a vara criminal com 9.156 processos criminais, 1.461 processos da infância e juventude e 42 processos de execução de medida socioeducativa; e a execução criminal com 639 processos ativos no SEEU;

Adalberto Félii
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 705



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE CURVELO/MG.

Considerando a necessidade de limitação temporária das atribuições do único Defensor Público atuando no órgão de execução Defensoria Criminal de Curvelo, **Dra. Ana Flávia de Sousa, MADEP 0800;**

Considerando a enorme procura da população carente pela assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública Criminal;

Considerando que a Defensoria Pública é órgão de execução nos feitos atinentes à execução penal;

Considerando que o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual nº 65/2003 estabelece que incumbe ao coordenador local da Defensoria Pública coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar, provisoriamente, as atribuições da Defensora Pública, Dra. Ana Flávia de Sousa, MADEP 0800, lotada junto ao órgão de execução da Defensoria Criminal da Comarca de Curvelo/MG, durante o período em que estiver desprovida a 1ª Defensoria Pública Criminal em Curvelo/MG;

§1º- Durante este período, a Defensora Pública, Dra. Ana Flávia de Sousa, exercerá suas atribuições restritamente aos processos criminais, aos feitos relativos ao Tribunal do Júri e à execução penal;

§2º - Durante o período em que estiver desprovida a 1ª Defensoria Pública Criminal na Comarca de Curvelo, a Dra. Ana Flávia de Sousa não atuará nos processos do juizado especial criminal, nos processos referentes a ato infracional, e nos processos relativos às precatórias criminais, salvo no que tange ao acervo processual que já se encontra em carga com a Defensoria Pública até a data da publicação desta portaria.

§3º - A atuação nos conflitos ficará, também, temporariamente suspensa, em virtude da atuação de apenas um Defensor no órgão de execução criminal;

Adalberto Pêlli
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 705

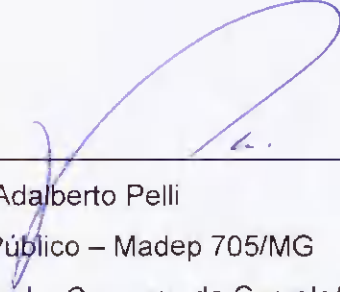


COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE CURVELO/MG.

Art. 2º - Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, bem como à Corregedoria Geral e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Curvelo, 09 de Julho de 2019.



Adalberto Pelli

Defensor Público – Madep 705/MG

Coordenador Local – Comarca de Curvelo/MG

Adalberto Pelli
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 705